**PODER EXECUTIVO**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

# LEI MUNICIPAL Nº 2408, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial por tendencia de excesso de arrecadação no valor de R$ 463.418,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por tendencia de excesso de arrecadação no valor de R$ 463.418,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

**Órgão 06: Secretaria Municipal de obras**

Unidade Orçamentária: 003 Atividade de obras e serviços públicos- Recursos vinculados

26.782.0027.1.254-Aquisição de Semi reboque

( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 163.418,00

27.813.0028.1228- Quadra esportiva Novo Plano

( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 300.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura da despesa que trata o Artigo 1º desta Lei, no valor R$ 463.418,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais) de conforme autoriza a Lei federal nº 4320/64, Art. 42, § 1º, II, III, os recursos abaixo:

A) Recursos provenientes do Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa.

Convênio nº 897693/2020 R$ 163.418,00

B) Recursos provenientes do Governo Estadual.

Convenio 283/PGE/2020 R$ 300.000,00

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),01 de fevereiro de 2021.

**Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.**
**E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 12:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 03/02/2021 às 18:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **99995** e o código verificador **8938464B**.

Docto ID: 99995 v1